



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.341 /2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, para o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.014/2022, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R\$ 81.386,69 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.03.17.511.0003.1044 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	807	02.064.003	81.386,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei acima especificado que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar favor Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, utilizando recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

O crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.014/2022, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no Bairro Escolinha, com recursos financeiros da fonte 64 - Transferência Especial da União necessita de suplementação orçamentária, o que ora se espera com a aprovação do presente projeto.

De acordo com o artigo 43, §2º da Lei 4320/64, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, onde, no exercício de 2021, resta evidenciado o resultado positivo apurado no Balanço Patrimonial de 2021, que ampara a pretensão aqui exposta.

Diante do exposto, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta Casa das Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei para que possa se tomar as medidas administrativas necessárias.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossas Excelências os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG